



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

EDITAL 240 / VPPEX / 2023
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS
***** PROCESSO SELETIVO 2023/2 – DOUTORADO ACADÊMICO *****

TORNA PÚBLICO O PROCESSO DE INSCRIÇÃO, SELEÇÃO, NÚMERO DE VAGAS E CALENDÁRIO PARA ADMISSÃO NO CURSO DE DOUTORADO ACADÊMICO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DA UNIVALI – 2024/1.

O Vice-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão da Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI), Prof. Dr. Rogério Corrêa, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias que lhe são conferidas, através da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, torna público, para conhecimento dos interessados, as condições de Inscrição, Seleção, Número de Vagas e Calendário de Matrícula para admissão no Curso de DOUTORADO ACADÊMICO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas da UNIVALI, com área de concentração em Produtos Naturais e Substâncias Bioativas, para o **1º semestre de 2024**.

I - As inscrições para o preenchimento das **10 (DEZ) vagas** do Curso de Doutorado Acadêmico em Ciências Farmacêuticas estarão abertas de **11/12/2023 às 17h30 do dia 14/03/2024**, de segunda à sexta, no horário de atendimento da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, no endereço especificado a seguir:

Universidade do Vale do Itajaí

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas (Mestrado e Doutorado)

Rua Uruguai, nº 458, Bloco F6, Sala 321 - Itajaí – SC CEP 88302-901

Fone: (47) 3341-7932.

Horário de atendimento da Secretaria: das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30. Atenção. O horário de atendimento da secretaria durante o mês de janeiro será das 8h às 14h.

II – CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA	HORÁRIO
1. Processo de inscrição	11/12/2023 a 14/03/2024	Das 8h as 12h e das 13h30 às 17h30
2. Prova de proficiência em língua inglesa	18/03/2024	Das 8:30h às 12h
3. Entrevistas / Defesa de Projeto	18/03/2024 19/03/2024	Das 14h as 17:30h Das 8:30h as 17:30h Conforme agendamento
4. Divulgação dos resultados	20/03/2024	Até às 17:30h

Vice-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão – UNIVALI
Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas (Mestrado e Doutorado)

Rua Uruguai, 458 – Bloco F6 – Sala 321 – Cx.Postal 360 – CEP: 88302-901 – Itajaí – Santa Catarina

Fone: (047) 3341-7932

ppgcf@univali.br

www.univali.br/mestradoocf

www.univali.br/doutoradoocf



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

5. Matrícula para os aprovados	Até 29/03/2024	Das 8h às 12h e das 13:30h às 17:30h
6. Início das aulas	Abril/2024	Conforme cronograma

III - Serão **10 (DEZ) vagas** disponíveis para o Curso de Doutorado Acadêmico em Ciências Farmacêuticas, distribuídas entre as duas linhas de pesquisa: “Fitoquímica e Atividade Biológica” e “Pesquisa e Desenvolvimento de Ensaio Analítico, Insumos e Medicamentos”, de acordo com a disponibilidade de orientação das temáticas apresentadas, sendo que o candidato deverá optar por uma das linhas de pesquisa no momento da inscrição, nos temas prioritários divulgados na página www.univali.br/doutoradocf.

IV - Podem se inscrever os portadores de Título de Mestre em Ciências Farmacêuticas (Mestrado Acadêmico ou Profissional) recomendado pela Capes ou de áreas afins, com diploma emitido por instituições brasileiras ou por instituições estrangeiras. No caso de estrangeiros, assinar o termo de ciência no momento da matrícula, além de apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) e as páginas do passaporte onde constam a sua identificação, o visto, o carimbo de entrada e o carimbo de registro.

V - A documentação exigida para a inscrição consiste do requerimento de inscrição (disponível no site www.univali.br/doutoradocf), devidamente preenchido e acompanhado dos seguintes documentos:

- Requerimento de Inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo I)
- Fotocópia autenticada do diploma de Mestrado emitido por programa recomendado pela Capes (os candidatos que ainda não receberam seu diploma de mestrado poderão substituí-lo pela ata de defesa e comprovante de entrega da versão definitiva da dissertação).
- Fotocópia autenticada do histórico escolar de Mestrado.
- Fotocópia autenticada do diploma de graduação.
- Fotocópia autenticada do histórico escolar de graduação.
- Fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento.
- Fotocópia da carteira de identidade e do CPF.
- *Curriculum Vitae* preenchido na Plataforma Lattes do CNPq (www.cnpq.br) e comprovado (conforme especificado no artigo XII, SEGUNDA ETAPA - CURRICULUM VITAE).
- 01 (uma) fotografia 3x4.
- Pré-projeto de Tese articulado com os temas das linhas de pesquisa do Curso de Doutorado em Ciências Farmacêuticas, disponíveis no site www.univali.br/doutoradocf (conforme especificado no artigo XI, SEGUNDA ETAPA - PROPOSTA DE TESE).
- Comprovante do pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 360,60 (trezentos e sessenta reais e sessenta centavos)**, emitida através do site www.univali.br/doutoradocf no item ‘Processo Seletivo’.

VI - A inscrição poderá ser feita por via postal, com remessa SEDEX ou similar, até a data final prevista no Item I, contendo toda a documentação exigida no Item V do presente edital.

Vice-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão – UNIVALI
Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas (Mestrado e Doutorado)

Rua Uruguai, 458 – Bloco F6 – Sala 321 – Cx.Postal 360 – CEP: 88302-901 – Itajaí – Santa Catarina

Fone: (047) 3341-7932

ppgcf@univali.br

www.univali.br/mestrado

www.univali.br/doutoradocf

VII - Mediante análise dos documentos especificados no item V deste edital, serão homologados os candidatos aptos a participarem do Processo Seletivo. Não serão aceitas inscrições na ausência de qualquer um dos documentos previstos no item V deste edital.

VIII - Todas as etapas deste edital serão desenvolvidas sob a responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo, previamente designada nos termos regimentais do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas.

PRIMEIRA ETAPA - PROVA DE PROFICIÊNCIA (PESO 3,0):

IX - Elaborada em conjunto com o Univali Idiomas.

X - A prova de proficiência em língua inglês será baseada numa análise técnica de um artigo científico relacionado à área de Ciências Farmacêuticas. A nota da prova de proficiência em língua inglesa é classificatória. Local: *Campus* Itajaí, Bloco F6, Sala 302.

XI - A proficiência em inglês será conferida aos candidatos que atingirem a nota mínima igual a 7,0 (sete) e conforme Regimento Interno do PPGCF. Os candidatos aprovados no processo seletivo e matriculados que não obtiverem aprovação, deverão comprovar Proficiência em língua inglesa no prazo de um (01) ano, através de declaração de prova realizada pelo Univali Idiomas. A prova terá validade de dois anos, que será considerada na data de entrega na secretaria para processo de validação junto ao Univali Idiomas.

SEGUNDA ETAPA - CURRICULUM VITAE (PESO 4,0)

XII - A segunda etapa do Processo Seletivo compreenderá a análise do *Curriculum Vitae*, em que serão consideradas: a produção científica e a aderência da produção e da atuação acadêmica aos objetivos da área de concentração do Curso, analisando a comprovação das atividades por meio dos certificados e demais registros pertinentes.

XIII - Para o candidato que obtiver a melhor pontuação, será atribuído o valor 10,0, sendo que os demais candidatos terão suas pontuações ponderadas a partir deste candidato de formar diretamente proporcional. O Anexo II descreve os critérios e a pontuação que será atribuída na análise do *Curriculum Vitae*.

TERCEIRA ETAPA – ENTREVISTA E PROPOSTA DE TESE (PESO 3,0)

XIV - A terceira etapa do Processo Seletivo compreenderá a análise do perfil do candidato, baseada na sua Proposta de Tese. A Proposta de Tese deverá ser encaminhada impressa em uma via em papel A4; espaço 1,5; fonte tamanho 12, contendo, no máximo, 10 (dez) páginas. A proposta deve conter necessariamente os seguintes itens: a) identificação do candidato, do orientador e da linha de pesquisa do Programa; b) introdução; c) objetivos; d) metodologia básica a ser aplicada; e) bibliografia citada. A pontuação da Proposta de Tese será atribuída pela Comissão de Seleção, considerando a sua adequação às linhas de pesquisa do Programa, a qualidade teórico-metodológica e a viabilidade da proposta. O Anexo III descreve os critérios para análise da versão impressa e apresentação oral do projeto de pesquisa

XV - Nesta etapa, os candidatos serão submetidos à entrevista por uma comissão composta por docentes do Curso, com o objetivo de avaliar o perfil do candidato baseado no Curriculum Vitae e na temática apresentada na sua Proposta de Tese.

XVI - As entrevistas serão realizadas em horários previamente agendados, no edital de homologação das inscrições.

XVII - Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final superior a 5 (cinco) e dentre os aprovados serão selecionados os candidatos classificados conforme média aritmética ponderada decrescente, obtida no conjunto da primeira e da segunda etapas deste edital. A média final será calculada pela seguinte equação:

$$\text{MÉDIA FINAL} = \frac{(PP \times 3) + (CV \times 4) + (DP \times 3)}{10}$$

Sendo:

PP – Nota da prova de proficiência.

CV – Nota da análise do Curriculum vitae

DP – Nota da entrevista e Defesa do Projeto

XVIII - Os candidatos serão selecionados e classificados em ordem decrescente - da maior para a menor média final alcançada. Em caso de empate (mesma média final) entre dois ou mais candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

1º critério: Nota da prova de proficiência.

2º critério: Nota da análise do Curriculum vitae.

3º critério: Nota da entrevista e defesa do projeto.

XIX – CONCEÇÃO DAS BOLSAS

XX - Será **01 (UMA)** vaga para Bolsa Mod. I (Bolsa Plena + Taxa Escolar) CAPES/PROSUC - conforme EDITAL N.º. 241/VPPEX/2023, disponível em:

<https://www.univali.br/pos/doutorado/doutorado-em-ciencias-farmaceuticas/bolsas/Paginas/default.aspx>

XXI - Serão **02 (DUAS) vagas** para Bolsas (Taxa Escolar) CAPES/PROSUC - conforme EDITAL N.º. 196/VPPEX/2023, disponível em:

<https://www.univali.br/pos/doutorado/doutorado-em-ciencias-farmaceuticas/bolsas/Paginas/default.aspx>

XXII - Serão **05 (CINCO) vagas** para bolsas de 50% - conforme EDITAL N.º. 182/VPPEX/2023 que dispõe sobre a bolsa PG-SS, no primeiro e segundo semestres de 2024, disponível em:

<https://www.univali.br/pos/doutorado/doutorado-em-ciencias-farmaceuticas/bolsas/Paginas/default.aspx>



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

XXIII - As bolsas serão concedidas obedecendo a classificação do candidato em processo seletivo, conduzido pela comissão julgadora.

XXIV - DISPOSIÇÕES FINAIS

No caso de não preenchimento de todas as vagas, poderá haver remanejamento entre as linhas, respeitada a ordem de classificação e a disponibilidade de orientação.

A média final dos candidatos não será válida para participação em futuros processos seletivos. A seleção dos candidatos, ao abrigo deste edital, só terá validade para o presente processo seletivo.

O resultado final do Processo Seletivo será divulgado na Secretaria do Programa e no *site* www.univali.br/doutoradocf, na data prevista no Item II deste Edital, após apresentação e aprovação do Relatório da Comissão do Processo Seletivo pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas da UNIVALI.

Não caberá recurso das decisões da Comissão do Processo Seletivo, oficialmente designada. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste edital.

Os candidatos selecionados deverão realizar suas matrículas no período indicado no Item II, no endereço especificado no Item I deste Edital.

Não haverá devolução da taxa de inscrição em caso de desistência ou não participação do candidato em quaisquer etapas do processo seletivo.

Os casos omissos referentes ao presente Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, oficialmente designada.

A Univali não se responsabilizará por pedido de inscrição e/ou documentação, em qualquer etapa deste processo seletivo, não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, que possa implicar na eliminação do(a) candidato(a).

Será necessária a coleta e tratamento de dados pessoais pela UNIVALI durante os procedimentos de inscrição, matrícula, divulgação de inscritos, participantes ou de resultados e/ou, ainda, na emissão de certificados e/ou diplomas, conforme o caso, caracterizando-se o consentimento prévio do candidato e/ou aluno e/ou interessado que registrar seus dados de inscrição e/ou matrícula em formulários da UNIVALI que efetuem a coleta de dados pessoais (e dados pessoais sensíveis, quando for o caso), inobstante à caracterização de aceitação com os termos deste Edital em decorrência da inscrição ou participação no objeto deste documento e/ou inobstante à atual ou futura aplicação e/ou utilização de termos de consentimento e/ou de políticas internas da Universidade ou de sua mantenedora sobre a

Vice-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão – UNIVALI
Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas (Mestrado e Doutorado)

Rua Uruguai, 458 – Bloco F6 – Sala 321 – Cx. Postal 360 – CEP: 88302-901 – Itajaí – Santa Catarina

Fone: (047) 3341-7932

ppgcf@univali.br

www.univali.br/mestrado

www.univali.br/doutorado



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

matéria. A finalidade de tal coleta e tratamento de dados objetiva o atendimento da legislação e normatização educacional, bem como poderá haver a divulgação do nome completo ou abreviado de alunos e/ou candidatos através de editais ou comunicados veiculados no site da Internet mantido pela UNIVALI, inclusive, mas não se limitando, aos Editais de Resultados e/ou de Classificações.

Itajaí, 11 de dezembro de 2023.

Original firmado por:

Prof. Dr. Clovis Antonio Rodrigues
Coordenador do Programa de Pós-Graduação
em Ciências Farmacêuticas

Prof. Dr. Rogério Corrêa
Vice-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e
Extensão



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Requerimento de Inscrição para Seleção no Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas – Produtos Naturais e Substâncias Bioativas.

- () MESTRADO
() DOUTORADO

1. DADOS PESSOAIS:

Nome Completo:			
Data de Nascimento:		Naturalidade:	
Estado Civil:		Nome do Cônjuge:	
Filiação:			
Identidade nº:		Órgão:	CPF:

Linha de pesquisa pretendida:

- () Fitoquímica e Atividade Biológica
() Pesquisa e desenvolvimento de ensaios analíticos, insumos e medicamentos

Documentos necessários:

- () Requerimento para bolsa PIBPG (Anexo 4)
() Termo de Compromisso para bolsa PIBPG (Anexo 5)
() Requerimento de Inscrição devidamente preenchido e assinado.
() Cópia autenticada do Diploma de Curso Superior de Farmácia ou área afim.
() Cópia autenticada do Diploma de Mestrado em Ciências Farmacêuticas ou área afim emitido por programa recomendado pela Capes, ou fotocópia da ata de defesa autenticada e comprovante de entrega da versão definitiva da dissertação.
() Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação.
() Cópia do Histórico Escolar do Mestrado.
() 01 (uma) foto 3x4.
() Curriculum Vitae preenchido na Plataforma Lattes do CNPq (www.cnpq.br) e comprovado (conforme especificado no edital)
() Cópia da Carteira de Identidade.
() Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF).
() Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.
() Comprovante do pagamento da taxa de inscrição emitida através do site www.univali.br/doutoradocf no item 'Processo Seletivo'.
() Pré-projeto de Tese articulado com os temas das linhas de pesquisa do Curso de Doutorado em Ciências Farmacêuticas, (conforme especificado edital, PROPOSTA DE TESE).

Vice-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão – UNIVALI
Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas (Mestrado e Doutorado)

Rua Uruguai, 458 – Bloco F6 – Sala 321 – Cx.Postal 360 – CEP: 88302-901 – Itajaí – Santa Catarina

Fone: (047) 3341-7932

ppgcf@univali.br

www.univali.br/mestrado

www.univali.br/doutoradocf



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

Endereço: (rua, número, apto., bloco, bairro, etc...)	Rua:	Nº: _____ Apto: _____ Bairro: _____	Telefone Res: Celular:	
CEP:		Cidade:		Estado:
e-mail				

ATIVIDADE PROFISSIONAL

Empresa		Profissão:		
Endereço: (rua, número, apto., bloco, bairro, etc...)		Telefone:		
CEP:		Cidade:		Estado:

FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA:

Curso:				
Instituição:				
Ano:		Local:		Estado:

Pós-Graduação em:				
Instituição:				
Ano:		Local:		Estado:

DADOS BANCÁRIOS (em caso de ressarcimento):

Banco:				
Nome titular:		CPF titular:		
Agência:		Nº da Conta		() Conta Corrente () Poupança

Nestes termos, pede deferimento.

Itajaí (SC), em ____/____/____

Assinatura do Candidato

Vice-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão – UNIVALI
Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas (Mestrado e Doutorado)

Rua Uruguai, 458 – Bloco F6 – Sala 321 – Cx.Postal 360 – CEP: 88302-901 – Itajaí – Santa Catarina

Fone: (047) 3341-7932

ppgcf@univali.br

www.univali.br/mestradoctf

www.univali.br/doutoradocf



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

ANEXO II

Pontuação da avaliação do currículo comprovado com vistas à seleção do Programa de Pós-graduação em Ciências Farmacêuticas

1. Formação (máximo 30 pontos)

Mestrado na área das Ciências Farmacêuticas = 30 pontos

Mestrado em áreas afins = 15 pontos

Mestrado em outras áreas = 10 pontos

Especialização na área das Ciências Farmacêuticas = 7 pontos

Especialização em áreas afins = 4 pontos

Especialização em outras áreas = 2 pontos

Observação 1: O candidato que alcançar a maior pontuação terá sua nota equivalente a 30 pontos e os demais receberão pontuação diretamente proporcional.

2. Produção técnica e científica (máximo 55 pontos):

Publicação de resumos em anais de evento (máximo 20 pontos)	Internacional: 10 Nacional: 05 Local/Regional: 2,5
Trabalho científico publicado em periódico Qualis Obs: máx. 50 pontos em B4 e B5 e máx. 25 pontos em C	Qualis A1: 50 Qualis A2: 40 Qualis B1: 35 Qualis B2: 25 Qualis B3: 15 Qualis B4: 10 Qualis B5: 7,0 Qualis C: 5,0
Capítulos de livros publicados	Internacional: 20 Nacional: 10
Livro publicado	Internacional: 30 Nacional: 15
Patente	Internacional: 30 Nacional: 15

Observação 1: A comprovação da produção científica publicada consiste na apresentação da página de rosto, desde que esta contenha o nome do periódico ou do livro, editora, autor (ou autores), data e número de páginas. Caso a página de rosto não contenha todas estas informações, outras páginas deverão ser apresentadas, até que todos os dados solicitados sejam comprovados.



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

Observação 2: A comprovação da produção científica *no prelo* consiste na apresentação do artigo (ou capítulo de livro, ou outro) na íntegra, incluindo o ofício do editor, declarando o aceite do artigo (ou capítulo de livro, ou outro).

Observação 3: Esta pontuação vale quando o candidato é o primeiro ou o último autor do trabalho, caso contrário será computada a metade da pontuação

Observação 4: Para publicações fora da área de concentração, será computada metade dos pontos de cada item.

Observação 5: O candidato que alcançar a maior pontuação terá sua nota equivalente a 55 pontos e os demais receberão pontuação diretamente proporcional.

3. Outras atividades acadêmicas e profissionais (ligadas à área acadêmico-científica e profissional; **máximo 15 pontos**):

3.1. Curso como participante: 1 pontos a cada 40 horas;

3.2. Curso como ministrante: 2 pontos a cada 20 horas;

3.3. Organização de evento científico: 1 ponto por evento internacional, 0,8 pontos por evento nacional e 0,5 pontos por evento regional;

3.4. Participação em evento científico: 0,8 ponto por evento internacional, 0,5 pontos por evento nacional e 0,2 pontos por evento regional;

3.5. Orientação de iniciação científica: 2 pontos por orientação.

3.6. Participação em banca de trabalhos de conclusão de curso: 0,5 por banca.

3.7. Atividade docente ensino superior: 0,5 pontos por semestre.

Observação 1: Para atividade fora da área de concentração, será computada metade dos pontos de cada item.

Observação 2: O candidato que alcançar a maior pontuação terá sua nota equivalente a 15 pontos e os demais receberão pontuação diretamente proporcional.

Observação 3: Para efeito de pontuação, neste item, serão considerados apenas **os 4 últimos anos**.



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

ANEXO III

Avaliação do projeto de pesquisa

Critérios para análise da versão impressa e apresentação oral do projeto de pesquisa submetido ao Edital de Seleção de bolsa do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas

Candidato:
Nível: () Mestrado () Doutorado
Orientador(a):

Apresentação escrita (peso 6):

CRITÉRIOS		PESO	NOTA
1	O trabalho está contextualizado em termos teórico-metodológicos e com definição clara do problema e dos objetivos?	1,0	
2	Apresenta fundamentação teórica consistente e problematização de literatura relevante ao tema em estudo?	1,0	
3	Apresenta justificativa da definição do problema de pesquisa e da viabilidade de execução do projeto?	0,5	
4	Os objetivos específicos são claros, factíveis e permitem alcançar o objetivo geral?	1,0	
5	Há definição dos métodos e procedimentos específicos de coleta, análise e apresentação dos resultados?	1,0	
6	Há coerência entre título, problema de pesquisa, objetivos e métodos?	0,5	
7	O cronograma físico apresenta as diferentes etapas da pesquisa e possui coerência quanto à viabilidade de realização das etapas no período previsto?	0,5	
8	Qualidade do trabalho; organização, observância das normas técnicas de redação científica e referências	0,5	
Total Σ(nota x peso)/10			

Apresentação oral (peso 4):

CRITÉRIOS		PESO	NOTA
1	Apresenta os tópicos de forma clara e com segurança?	1,0	
2	Responde aos questionamentos dos avaliadores com coerência?	1,0	
3	Possui profundidade de conhecimento na área de concentração do trabalho apresentado?	1,0	
4	Há organização na sequência de apresentação?	0,5	
5	Demonstra capacidade síntese na apresentação (Ajusta o tempo de forma adequada?)	0,5	
Total Σ(nota x peso)/10			

Data: ___ / ___ / ___

Avaliador: _____

Assinatura: _____

Vice-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão – UNIVALI
Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas (Mestrado e Doutorado)

Rua Uruguai, 458 – Bloco F6 – Sala 321 – Cx.Postal 360 – CEP: 88302-901 – Itajaí – Santa Catarina

Fone: (047) 3341-7932

ppgcf@univali.br

www.univali.br/mestrado

www.univali.br/doutorado



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

ANEXO IV

**REQUERIMENTO PARA BOLSA PIBPG
(Chamada CNPq Nº 69/2022 - PORTARIA CNPq Nº 997)**

DADOS PESSOAIS		
Nome:		
End. Residencial:		
Complemento:	Bairro:	
Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone:	Celular:	FAX:
Endereço Eletrônico:		
Doc. Identidade:	CPF:	
Nacionalidade:	Local Nascimento:	Data Nasc.:
FORMAÇÃO ACADÊMICA (GRADUAÇÃO)		
Curso:		
Instituição:	Ano de Conclusão:	

_____, candidato(a) ao Curso de DOUTORADO em CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS / UNIVALI, vem requerer Bolsa PIBPG (Chamada CNPq Nº 69/2022 - PORTARIA CNPq Nº 997), conforme consta nos termos deste Edital.

Local e Data:	
Assinatura do Candidato:	

Vice-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão – UNIVALI
Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas (Mestrado e Doutorado)

Rua Uruguai, 458 – Bloco F6 – Sala 321 – Cx.Postal 360 – CEP: 88302-901 – Itajaí – Santa Catarina

Fone: (047) 3341-7932

ppgcf@univali.br

www.univali.br/mestradoef

www.univali.br/doutoradoef



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

ANEXO V

**TERMO DE COMPROMISSO PARA BOLSA PIBPG
(Chamada CNPq Nº 69/2022 - PORTARIA CNPq Nº 997)**

Declaro para os devidos fins, que eu _____, portador do CPF _____ - _____, inscrito(a) no Curso de DOUTORADO em CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS, da Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de candidato ao benefício da **BOLSA PIBPG (Chamada CNPq Nº 69/2022 - PORTARIA CNPq Nº 997)**, nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas a partir da efetiva concessão:

- I - Ser classificado em processo seletivo conduzido pela Comissão do Seletivo do Programa de Pós-Graduação escolhido;
- II - Comprovar desempenho acadêmico satisfatório conforme as normas definidas pelo programa de pós-graduação e pela IES, obtendo aproveitamento acadêmico em, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) das disciplinas cursadas no semestre anterior sobre o qual incidiu o benefício;
- III - Não acumular os benefícios com outras bolsas financiadas com recursos internos ressalvada expressa permissão legal ou previsão em ato normativo específico da instituição;
- IV - Estar regularmente matriculado no programa de pós-graduação em que se realiza o curso;
- V - Estar adimplente com as parcelas do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- VI - Cumprir todas as determinações regimentais do curso e da instituição no qual está regularmente matriculado;
- VII - Atender aos objetivos do cronograma de atividades e cumprir tempestivamente o prazo máximo estabelecido para sua titulação;
- VIII - Cumprir, no mínimo, 60 (sessenta) horas de pesquisa e/ou extensão, por semestre, observadas as orientações da respectiva Coordenação do Programa de pós-graduação *Stricto Sensu* ao qual o aluno está vinculado;
- IX - Não desistir/abandonar, cancelar, trancar a matrícula, transferir-se para outra instituição de ensino ou para outro curso de pós-graduação *Stricto Sensu* da UNIVALI, nem ser desligado na forma regimental.

*Carga horária de dedicação semanal presencial ao PPG para cumprir as 60h/semestrais:

Informar dias da semana e horários diários (segunda à sexta-feira, das 8h - 12h e 13h30min - 18h e/ou acordados com a Coordenação do Curso de Pós-Graduação).

Assinatura do aluno: _____

Local: _____ e data: _____ / _____ / _____

Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação
Carimbo e assinatura

Vice-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão – UNIVALI
Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas (Mestrado e Doutorado)

Rua Uruguai, 458 – Bloco F6 – Sala 321 – Cx.Postal 360 – CEP: 88302-901 – Itajaí – Santa Catarina

Fone: (047) 3341-7932

ppgcf@univali.br

www.univali.br/mestrado

www.univali.br/doutorado